



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1199 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

**ATRIBUI COMPETÊNCIA AO DIRETOR
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao artigo 14 da Lei de n.º 1150, que instituiu a Lei de Regência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fica acrescentado o inciso XXVI com a seguinte redação:

“XXVI - Compete ao Diretor Administrativo substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2013.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal